ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 178/2026 Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 45/2026", de autoria da Vereadora Alexandra Mendes, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

1213
26/03/26

URGENT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Memorando DEMA n.º 048/2026

Santana do Livramento, 25 de março de 2026.

Do: Departamento do Meio Ambiente – DEMA.
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: pedido de informação n° 45/2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho, por meio deste, informar que a Associação de Moradores do Bairro Jardim Alvorada formalizou, junto à concessionária de energia elétrica RGE Sul, a solicitação de implantação de rede de baixa tensão de aproximadamente 400 metros, registrada sob o Requerimento nº 02/2025; conforme documentação previamente encaminhada por e-mail em 06 de maio de 2025, por intermédio da Prefeitura, em formato digital, cujos anexos seguem novamente apensados ao presente.

O referido requerimento tem por objeto a implantação de rede de baixa tensão (BT), compreendendo tanto a elaboração do respectivo projeto técnico quanto a execução integral dos serviços por parte da concessionária.

Cumpre destacar que, nos termos das normativas vigentes, é de responsabilidade da concessionária de energia elétrica a implantação, ampliação e extensão das redes de distribuição, abrangendo tanto baixa tensão (BT) quanto média tensão (MT). Por sua vez, compete ao Poder Público a implementação da Iluminação Pública (IP), a qual está condicionada à prévia existência de rede de baixa tensão (BT) no local.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gonzalo Bonfiglio
Engº Eletricista
Matrícula: 50099
SERLAMA - DEMA

Cláudio Nei Miller Santo
Secretário Adjunto de Planejamento e Meio Ambiente
P.M. Santana do Livramento - RS

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário Municipal de Planejamento
e Meio Ambiente

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

solicitacao associacao de moradores

2 mensagens

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 6 de maio de 2025 às 10:58
Para: Thiago Oliveira Paz <thiago.paz@cpfl.com.br>
Cc: Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Prezado Thiago bom dia,

segundo requerimento n°02/2025 da associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada, solicita rede de baixa tensão na rua Lunderdorfh Amadeo do Bairro Jardim Alvorada.

Aguardamos retorno da demanda.

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260

Seplama - DemA

Gonzalo Bonfiglio
Engº. Eletricista
CREA RS 120574

ASSOCIACAO DOS MORADORES .pdf
5132K

Thiago Oliveira Paz <thiago.paz@cpfl.com.br> 8 de maio de 2025 às 13:51
Para: DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

Uso Público CPFL

Gonzalo, bom dia.

A Associação está solicitando uma extensão de rede para Iluminação Pública? Se sim, segue o check list, em anexo, para que o município possa fazer a solicitação.

Este pedido poderá ser enviado para este e-mail mesmo.

Permaneço no aguardo.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira Paz

Consultor de Negócios

Gerência de Relacionamento com o Poder Público

RGE - Uma empresa do Grupo CPFL – Alegrete

www.rge-rs.com.br

De: DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 6 de maio de 2025 10:59
Para: Thiago Oliveira Paz <thiago.paz@cpfl.com.br>
Cc: Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>
Assunto: solicitacao associacao de moradores

CUIDADO!: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem."

"This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message."

Check List - Iluminação Pública.xlsx
79K

ASSSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM ALVORADA

Requeirimento nr 02/2025

Da: Associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada

Ao: Sr Secretário da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Santana do livramento –RS(sr PAULO ECOTEN)

Objeto: Solicitação de rede de baixa tensão na rua Lunderdorfh Amadeo do Bairro Jardim Alvorada .

Anexo; copia do oficio nr 04/2024 do bairro jardim alvorada encaminhado a prefeitura municipal de Santana do livramento –RS

- Ilustríssimo Sr Secretário do Planejamento da Prefeitura Municipal de Santana do livramento –RS, visando a boa informação da sociedade de Santana do Livramento –Rs .e desejando melhorar as condições de infraestrutura do Bairro Jardim Alvorada solicitamos que **o bairro jardim alvorada que está na lista dos loteamentos irregulares desta cidade** ,seja contemplado com uma **extensão de rede elétrica** ,para por iluminação da Rua Lunderdorfh Amadeo ,paralela a rodovia federal que da acesso ao porto seco de Santana do livramento –RS

2. A Associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada informou a situação da nossa morada , via oficio (cópia anexa) solicitando **a rede de baixa tensão (projeto)** para ser executado pela concessionária de energia elétrica ,para Prefeita Ana Luiza Moura Tarouco ,informamos ainda que o bairro Jardim Alvorada foi contemplado com a pavimentação de duas ruas que são a Rua lunderdorfe Amadeo e rua Leõnidas de Bairros, cuja execução está em fase de processo licitatório.

3. Informamos que a extensão da linha solicitada será de 400(quatrocentos metros),e que já existem 15 (postes de concreto na rua lunderdorfe Amadeo apartir do trevo de entrada da vila ,e que 03(três) ruas que fazem entroncamento com a rua lunderdorfe Amadeo já contam a referida iluminação pública nos postes ,rua Egidio bonoto, rua Bispo Kinsolving e rua Chiquinote Pereira .

4.Desde já o nosso Bairro agradece a sua compreensão e estamos ansiosos para resolver as demandas do nosso bairro o pela gestão da nossa prefeita Ana Luiza Moura Tarouco .

Estamos a disposição para melhores esclarecimentos no contato watts 055997025684 ou email ignacioroberto172@gmail.com

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 05 / 05 / 25
Protocolo Nº 002

Santana do livramento Rs ,05 de maio de 2025

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Roberto Legestão Ignácio – idt 9048205224

Ao DEMA, Eng Gonzalo para analise.

Respondendo pela Associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada

ACFrOgA0dBYWvVGqu6EG_zFjs11eJBFApjFjSG-W1SHCBA... https://doc-10-1g-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/sec...

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EXTENSAO DE REDE URBANA:

1. Alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal, deverá constar Nome e endereço do requerente. (Cliente deverá solicitar a emissão de Alvará de Construção junto a Prefeitura)
2. Carta de alinhamento da rua fornecido pela Prefeitura Municipal.((A carta de alinhamento é emitida pela Prefeitura, deve constar o número da matrícula do imóvel)
3. Certidão de ônus, emitidas pelo Registro de Imóveis. (Inferior a 6 meses);
4. Matricula atualizado do imóvel, emitida pelo Registro de Imóveis, (prazo inferior a 6 meses);;
5. Cópia da Futura de energia do vizinho mais próximo;
6. Cópia do CPF e RG do requerente;
7. Formulário de Ligação Nova Extensão de rede, fornecido pela RGE, preencher **todos** os campos com **todos** os dados cliente;;
8. Foto do padrão de entrada com numeração do imóvel fixada, havendo o imóvel ao fundo;
9. Fotos do acesso (nas fotos deverão constar imagens, ruas e vias onde passará a rede);
10. Fotos do imóvel totalmente construído;

ASSSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM ALVORADA

OFICIO nr 04/2024

Da: Associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada

A: Sra Prefeita Municipal Ana Luiza Moura Tarouco
Anexo : Cópia do Pedido de informação nr 165/2024 do vereador Rafa Castro ,com a resposta do poder público municipal .

Objeto: Solicitação de providências para colocar rede de baixa tensão nos postes das entradas do Bairro Jardim Alvorada em Santana do livramento Rs

A Associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada , Solicita providências do poder público para seja feito **o projeto da rede de baixa tensão dos postes das entradas do Bairro Jardim Alvorada para encaminhar ao diretor geral da RGE no estado do Rio Grande do sul** ,

.

2 .As entradas da vila estão localizadas margeando a rodovia federal de acesso ao terminal rodoviário de porto seco ,cuja a rua é Ludendorf Amadeo Caetano ,sendo de vital importância a referida iluminação para a segurança dos moradores, sendo que a Secretaria de iluminação pública de Santana do Livramento-RS não pode colocar braços de luz com lâmpadas pois **não possuímos a rede de baixa tensão** necessária para o devido funcionamento da iluminação requerida no ano de 2022 perante a secretaria iluminação pública de Santana do Livramento-RS,

3. Outrossim informamos que o presidente interino no ano de 2022 juntamente com o vereador Rafael de Castro esteve reunido diretamente com o diretor geral da RGE do estado do Rio Grande do Sul na entrada da vila e o sr diretor **solicitou o projeto da referida rede** pelo poder público municipal (prefeitura)que após isso tomaria as devidas providências .

4-Atualmente conforme anexos ainda não temos resposta positiva do poder público municipal.

5- Informo-vos ainda que o vereador Elso Alvienes colocou-se a disposição para nos ajudar no referido pedido de apoio junto a RGE do estado do Rio Grande do sul .

Estamos a disposição para melhores esclarecimentos no contato watts 055997025684 ou email ignacioroberto172@gmail.com

Santana do livramento Rs , 25 de junho de 2024

25/06/24

Roberto Legestão Ignácio – idt 9048205224
Presidente Interino da Associação dos moradores do Bairro Jardim Alvorada

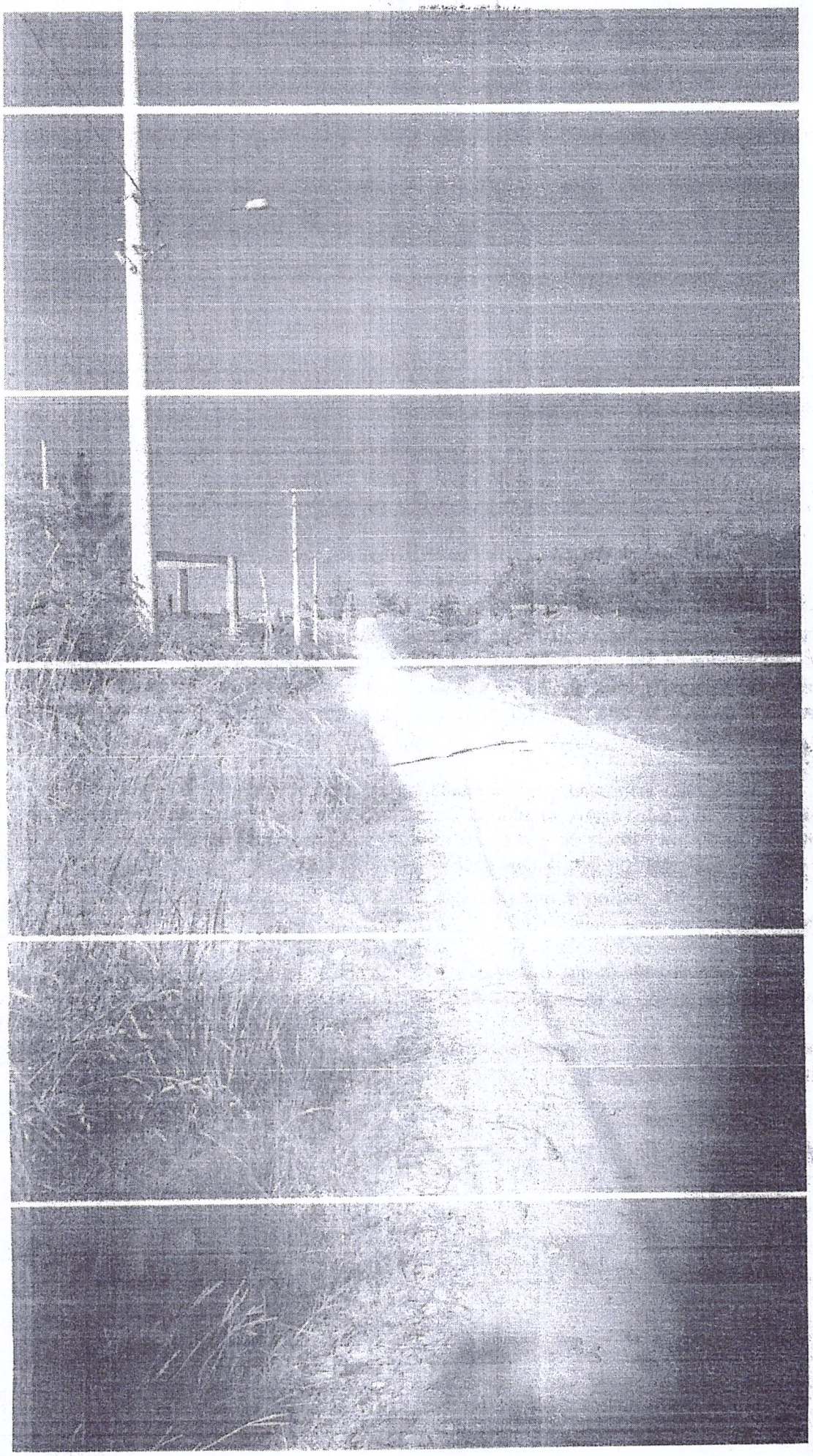

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Polegar Direito
ROBERTO LEGESTÃO IGNÁCIO
9048201852
09/02/2010
JOSÉ MARIA IGNÁCIO DIAS
OLGA LEGESTÃO IGNÁCIO
SÃO VALENTIM RS
696.635.300-06
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Viação
APROVADO
EM 08/02/85 6505
Engenheiro

JARDIM ALVORADA II

PROJETO GEOMÉTRICO | LOCAÇÃO DE LOTES

PROPRIETÁRIOS: BER ENGUST EMPREENDIMENTOS LTDA

RESP TÉCNICO: DANILO JOSÉ LEONARDI - ENG CIVIL CREA 32 631

DESENHO | LOCALIZAÇÃO BR-158 Próximo a | P. 09 / 80

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sant'Ana do Livramento
CERTIDÃO
CERTIFICO, que a presente é cópia fiel do original ao qual me reporto e dou fé.
Sant'Ana do Livramento, 23/03/2022

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos
Substituta de Oficiala

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Número do Processo: 1.19.0003313-2
Comarca: SANTANA DO LIVRAMENTO
Órgão Julgador: 2ª Vara Cível : 1 / 1

Imprimir

Julgador:
Carla Barros Siqueira Palhares

Data	Despacho
24/09/2020	Vistos. O MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou a presente ação ordinária em face da CONSTRUTORA ESCOSTEGUY L = EPP e do MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO aduzindo que em 07/06/2019 foi realizada reunião com o Secretário Municipal de Planejamento e Meio ambiente deste Município a fim de dar continuidade ao projeto de regularização de loteamentos urbanos. Referiu, entre os loteamentos, o "Jardim Alvorada", que não cumpre com o requisitos devidos. Instaurou inquérito civil para apurar a existência de loteamento irregular no local mencionado, contando com informações do CRI da cidade. Segundo informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Mei ambiente, tal loteamento foi aprovado em 1981, não possuindo os memoriais descritivos do projeto. Narrou o laudo vistoria realizada em 29/11/2017, mencionando a omissão do loteador. Apontou o custo da regularização. Disse sol vistoria realizada pelo DEMA. Teceu comentários acerca do direito aplicável. Alegou a responsabilidade direta do loteador e da responsabilidade subsidiária do Município. Argumentou sobre o direito fundamental à moradia. Pugnc concessão de tutela de urgência. Postulou a produção antecipada de prova pericial. Fez requerimentos de praxe. Requereu a procedência da ação e juntou documentos. Citado, o demandado se manifestou requerendo o indeferir da liminar. Alegou alegando que tem atuado de forma incessante a fim de evitar a ocupação irregular em todas as z do município, afirmando não ser conivente com ações perpetradas à margem da lei. Em audiência de conciliação, c reiterou o pedido da antecipação de tutela, agregando a fixação de outdoors no loteamento, noticiando a proibição oferta, comercialização, reserva dos lotes. Foi deferido parcialmente o pedido liminar, sendo determinado: ao loteac abstenção de qualquer ato tendente a reservar, ofertar, anunciar à venda ou à promessa de compra e venda, comercializar os lotes do loteamento Jardim Alvorada, enquanto não concluídas as obras de infraestrutura básica; a Município que se abstenha de ceder ou autorizar a ocupação dos lotes por qualquer pessoa, nos termos formulado item A.8, bem como, que promova a afixação no loteamento de dois outdoors, feitos de material resistente à ação d água, medindo 3 (três) metros de altura por 9 (nove) de comprimento, em locais à escolha de municipalidade mas q sejam visíveis aos transeuntes e público em geral. Citado, a Construtora demandada apresentou contestação, argui preliminarmente, a inépcia de alguns pedidos constantes na inicial. Referiu a prescrição como prejudicial de mérito. Narrou os fatos. Refere que cumpriu com o determinado em Tutela de Urgência e insurgiu-se contra os pedidos nã deferidos liminarmente. Argumentou sobre sua atuação no caso, dizendo que apenas desmembrou em quarteirões lotes uma área de terras; que o registro foi realizado equivocadamente, assim como o memorial descritivo; que a Vil Alvorada atendeu os requisitos exigidos. Requereu a improcedência da ação. Juntou documentos. O Município inter agravo de instrumento. Com o deferimento da reabertura do prazo, o Município demandado também apresentou contestação, resumindo os fatos. Arguiu, preliminarmente, sua ilegitimidade passiva; denunciou à lide os proprietário dos lotes. No mérito, argumentou sobre os loteamentos irregulares. Sustentou a reserva do possível e a separação poderes. Postulou, subsidiariamente, o acolhimento das teses de cobrança do devedor solidário e abordou as cláusu execução. Requereu o acolhimento das preliminares e a improcedência. Juntou documentos. O Relator do Agravo d Instrumento solicitou informações. O Ministério Público replicou. Ofície-se ao Tribunal de Justiça, encaminhando cóp deste despacho, a fim de prestar as informações solicitadas. Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Proc Civil, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroverse, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúte meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente. Anoto, ainda, qu requerimento de provas fora deste momento será considerado intempestivo, salvo se houver entendimento do juízo necessidade de sua produção ex officio. Registre-se, ainde, que não serão considerados relevantes as questões nã adequadamente delineadas e fundamentadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada. Após, voltem conclusos para saneamento. Intimem-se Cumpra-se. Diligências legais.

Data da consulta: 21/12/2021 Hora da consulta: 15:41:04

Parque São José
Bairro Carolina
Vila São Francisco
Jardim Alvorada
Residencial Xangrilá
Morada da Colina
BRASILIA
30
25
28
D'Améc

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

GUILHERME ILHA KASPRUS
EST INT ALTIVO E FREIRE 728
EST PORTO SECO
97576-710 SANTANA DO LIVRAMENTO RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
13	LIVBU072-00000002	14105942	1/2	23/04/2025	21/05/2025	30/04/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial — Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GUILHERME ILHA KASPRUS
EST INT ALTIVO E FREIRE, 728
EST PORTO SECO SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
97576-710
CPF: ******.540-**

Código da Instalação
4002235461

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
22/04/2025	21/03/2025	32

Próxima leitura 21/05/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 114799629 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 22/04/2025
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
43250402016440000162660001147996291023132286
Protocolo de autorização: 143250002081544 2 -23.04.2025 às 02:35:47

Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar R$
ABR/2025	30/04/2025	R$ 72,59

Avisos importantes

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2024 e dos anos anteriores, foram quitadas paracomprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

Participação na geração 100,0000%
CDE Escassez Hídrica: TUSD R$ 0,31 TE R$ 0,00
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 87,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Nº 9061040326Z7	Mod.	Faturada	ANEEL	Tributos R$	Valores R$	ICMS	ICMS%	PIS 0,94%	COFINS 4,35%
Consumo Mes Sistema (kWh) TUSD ABR/25	kWh	299,0000	0,43621000	0,56364548	168,54	168,54	17,00	28,14	1,29	5,98
Energia Ativa Injetada TUSD ABR/25	kWh	200,0000	0,47931000	0,61940675	123,81		0,00		1,16	5,38
Energia Ativa Injetada TE ABR/25	kWh	289,0000	0,29478000	0,38250484	97,46	97,46	17,00	15,37	0,70	3,62
Total Distribuidora					52,79					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP ABR/25					19,80					
					72,59	172,45	29,66	0,72	0,00	

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicativo	Consumo kWh
14105942	Energia Ativa-kWh	único	14696	15195	1,00	499
14105942	Energia Injetada	único	12213	12569	1,00	356

Faturado	Alíquota (%)	Alíquota (R$)	Valor (R$)
ICMS	17,00		29,66
PIS/PASEP	0,94		0,72
COFINS	4,35		0,00

Consumo / kWh

Consumo Faturado	kWh
ABR/25	299
MAR/25	515
FEV/25	457
JAN/25	459
DEZ/24	464
NOV/24	449
OUT/24	328
SET/24	318
AGO/24	299
JUL/24	511
JUN/24	342
MAI/24	463
ABR/24	342

Bandeiras Tarifárias

Verde	10 Dias
Verde	22 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
114799629 Série 0

CódDébAut Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110019371938	72,59	30/04/2025

PIX - Pague Aqui

Como pagar via PIX:
1) Abra o app do seu banco e vá na área PIX
2) Escaneie o QR Code
3) Confirme os dados da transacão

Autenticação mecânica

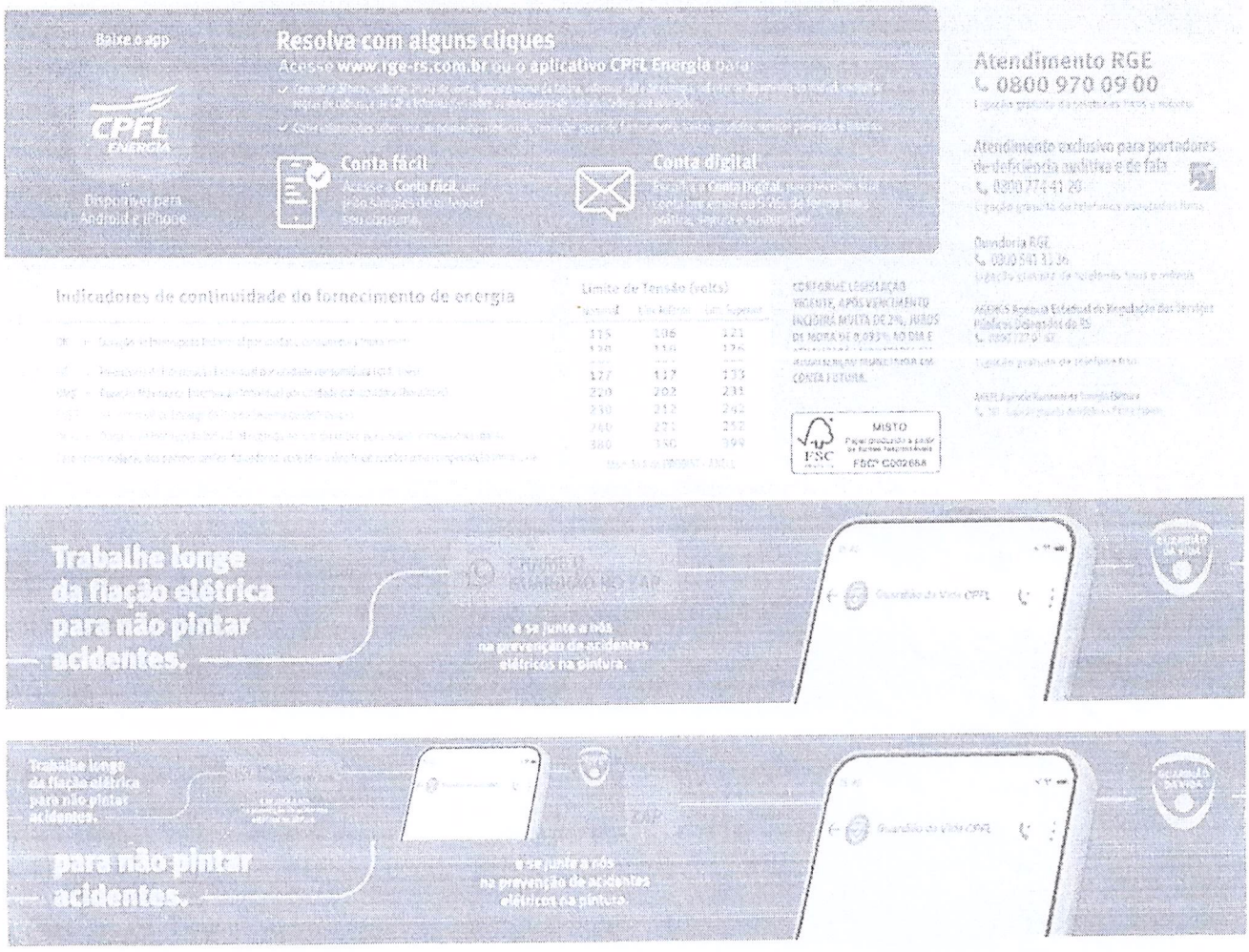
Baixe o app
CPFL Energia
Disponível para Android e iPhone
Resolva com alguns cliques
Acesse www.rge-rs.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:
Conta fácil
Conta digital
Atendimento RGE
0800 970 09 00
Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Indicadores de continuidade do fornecimento de energia
Limite de tensão (volts)
MISTO
FSC
Trabalhe longe da fiação elétrica para não pintar acidentes.
e se junte a nós na prevenção de acidentes elétricos na pintura.